



REQUERIMENTO Nº. 460

SESSÃO ORDINÁRIA DE 26/8/2024



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Os incentivos fiscais têm por objetivo auxiliar as empresas a permanecerem ativas e competitivas no mercado. Essa contribuição pode ocorrer através de uma redução da carga tributária de determinado imposto ou até de sua isenção.

Seria muito importante que nossa cidade planejasse algum tipo de incentivo fiscal, na forma e com as características possíveis e dentro dos pressupostos legais existentes, para empresas locais que considerem investir na contratação e retenção de pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos.

Este meu requerimento tem essa pretensão, de provocar nossos gestores e técnicos das áreas de planejamento, fazenda e desenvolvimento, para que considerem elaborar estudos e análises técnicas para que tenhamos em nossa cidade alguma lei de incentivo para as empresas que olhem de maneira estratégica e solidária para os profissionais idosos, considerando evidentemente todas as variáveis e cuidados que o tema determina, como quantidade de contratados, percentuais de mão de obra idosa existente versus mão de obra atual, limites mínimos necessários na folha de pagamentos da empresa e outras questões afins. Entendo que podemos considerar esta possibilidade de benefício fiscal através da redução do Imposto Sobre Serviços (ISS), em cerca de vinte a trinta por cento do valor final a ser recolhido.

Desta forma, um projeto bem planejado e encorpado desta natureza, considerando empresas que apresentem números mínimos e máximos de funcionários, que tenham, há mais de um ano, o número mínimo exigido pela nova lei em questão, além de um determinado número de contratações formais de idosos realizados nos últimos 12 meses também, entre outras questões, poderia ter acesso a tal benefício fiscal.

Tenho absoluta certeza que, através dos estudos e acompanhamentos que fiz nesses últimos quatro anos, junto aos nossos orçamentos municipais, tais despesas e valores decorrentes da execução de uma lei desta natureza, poderão ser facilmente absorvidas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, apresentando valores de baixo impacto para nossos cofres municipais, mas importantes para questões de responsabilidade social das empresas de nossa cidade.

Reforço que tal iniciativa visa estimular a geração de empregos em nosso município, em especial dos nossos idosos. Sabemos que Botucatu possui uma renda per capita interessante, destacando-se sobre muitas cidades nessa questão, posicionamento que facilita o acesso ao mercado de trabalho através de seu comércio, área de serviços e indústria.

Não obstante, é sempre importante e necessário adotar medidas para gerar renda às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, pois na grande maioria dos casos, como sabemos, os idosos ainda sustentam seus familiares.



[Parte integrante do Requerimento nº 460/2024]

O medo de desemprego ou da falta de renda adequada em um momento importante e decisivo da vida dessas pessoas é uma constante, porque o mercado acaba, cada vez mais, optando e buscando pessoas jovens para ocupar vagas de emprego. A busca dessas pessoas, em virtude do avanço frequente da tecnologia, ocasiona demissões dos trabalhadores mais velhos, deixando milhares de idosos com poucas opções ou até nenhuma opção.

Some-se a isso o fato de que a expectativa de vida tem aumentado, um fato que não pode ser ignorado.

A empregabilidade deve acompanhar o crescimento da longevidade. Por isso, entendo que é necessário que o poder executivo, através de incentivos, viabilize e garanta emprego para essa faixa etária da população, cabendo a nós, legisladores, garantir isto em nosso município, através da presente proposição, dando inclusive efetividade ao disposto no art. 28 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), que prevê estímulo para a admissão laboral do idoso.

Desse modo, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho **JUNOT DE LARA CARVALHO** e ao Secretário de Governo **LUIZ GUILHERME GALERANI**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do município, que considerem a elaboração de estudos e planejamentos técnicos para que tenhamos, em nossa cidade, à luz de suas pastas e competências, um Projeto de Lei que institua algum incentivo fiscal para as empresas municipais contratantes de pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, e que o mesmo seja apresentado em seguida a esta Casa Legislativa, para os devidos desdobramentos pertinentes.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 26 de agosto de 2024.

Vereador Autor **SILVIO**
PSD

SS





CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=M004764Y1K6BN7EC>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: M004-764Y-1K6B-N7EC

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - M004-764Y-1K6B-N7EC -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>